

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2021

PORTARIA Nº 48/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado o servidor o Sr. GERSON LAURENTINO DE SOUZA NETO, portador do CPF: 084.463.894-36, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 01 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 000.662.714-52

Publicado por: GEOVANE FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 65107505

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 062/2021-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os Servidores ocupantes dos Cargos de Assessorias Parlamentares dos Gabinetes dos Vereadores:

GLEIDSON RENE RODRIGUES MARINHEIRO, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador MARCOS RAILTON DIÓGENES DE ALMEIDA DIAS - MDB.

DÉBORA KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador CARLOS ALEXANDRE ALVES- PT.

MARIA ELENILDA CARLOS MARINHO, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador RAIMUNDO NONATO CARLOS JÚNIOR - PSB.

FELLIPE EMANNUEL MOREIRA TARGINO, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB.

AURENICE RAPOSO DE LIMA, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR - MDB.

FRANCISCA FABIANA MARINHO MORAIS MENEZES, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador JOSÉ GILVAN ALVES - REPUBLICANOS.

LORENA SALOME SILVA DE GOIS, para o Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA - SSD.

DOUGLAS ALBUQUERQUE RÊGO SILVA, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador CHARTON HESTON REGO NORONHA GONÇALVES - MDB.

DAMIÃO JOSIANO DE MORAIS PINHEIRO, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador EDNARTE DA SILVEIRA E SILVA - MDB.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

PAULA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - PL.

JÉSSICA ALVES DA COSTA, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL.

FRANCISCO MENDES REBOUÇAS NETO, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO- PSB.

JORGE MATEUS GAMA MORAIS, Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador ADAILTON JOSÉ TARGINO - MDB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE / PUBLIQUE-SE / CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41256348

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADALGISA MARIA ALENCAR DUTRA, portadora do CPF nº 100.877.524-09, nomeada para o cargo de Chefe de Cerimonial e Relações Públicas pela Portaria nº 008/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de

dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de dezembro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 76145154

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 120/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CLARA AZEVEDO DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 017.523.204-09, para ocupar o cargo de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Chefe de Cerimonial e Relações Públicas, na forma do art. 1º, XII, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 2 de dezembro de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 64652440

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Nº 031/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 031/2021

Dispensa de Licitação Nº 031/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física para confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN no valor estimado total de R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços da pessoa física THAIS DINIZ DE ANDRADE,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CPF Nº 067.491.134-27, com endereço a Rua Berto Sabino de Oliveira, 221, Centro - Equador RN.

031/2021

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Favorecido (a): THAIS DINIZ DE ANDRADE

End.: Rua Berto Sabino de Oliveira, 271 - Centro - Equador RN.

CNPJ/CPF: 067.491.134-27

Publique-se

OBJETO: serviços de confecção de lanches para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN

Cumpra-se

VALOR ESTIMADO TOTAL: 2.725,00(dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Equador RN, 01 de dezembro de 2021.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de dezembro de 2021

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

BASE LEGAL:

Presidente

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Publicado por: Lutemberg Guedes Vanderlei
Código Identificador: 81653166

Obs: Qualquer duvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N
031/2021

Equador/RN, 01 de dezembro de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Presidente

CNPJ 10.873.396/0001-35

Rua José São Sebastião, 62 - Centro - Equador - Tel.
(0xx84) 3475-0002

Publicado por: Lutemberg Guedes Vanderlei
Código Identificador: 20306074

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 118/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Siro Augusto de Araújo Silva, CPF 779.173.324-20, Matrícula 1883, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Procurador Geral da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 30 de Novembro de 2021.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 36006781

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 119/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. João Maria Alexandre da Silva, CPF 055.773.754-23, Matrícula 1784, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor Geral da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 30 de Novembro de 2021.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 40652766

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 120/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, CPF 051.395.634-44, Matrícula 1783, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 30 de Novembro de 2021.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 55255563

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 121/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Mauro Gusmão Rebolças, CPF 672.151.494-04, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Procurador Geral da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 01 de Dezembro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 67712214

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 122/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Moacir Reinaldo dos Santos, CPF 047.434.534-37, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor Geral da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 21310377

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/RH nº. 123/2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. Elizabele Moraes da Silva, CPF 066.279.304-80, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 32376107

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021, em 30 de **Novembro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando requerimento formulado por Servidor interessado na conformidade da Lei Complementar 002/2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Lagoa Nova),

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Nova, a ser usufruída no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, Jamilly Palhares Silveira Galvão, Servidora Pública deste Poder Legislativo, exercendo o cargo de Assistente Administrativa, admitido na matrícula funcional nº 0014, solicito de Vossa Excelência o gozo de Férias referente ao exercício de 2020 com início de 01/11/2021 até 30/11/2021 em sua totalidade de 30 dias, com amparo da Lei Complementar nº 002/2007- Estatuto dos Servidores Municipais.

Lagoa Nova/RN, em 13 de Outubro de 2021.

Jamilly Palhares Silveira Galvão

Servidora

Processo Administrativo 002/2021.

DESPACHO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Trata-se de Requerimento Administrativo da servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, que pleiteia férias, referente ao exercício do ano de 2020, pelo período de 30 dias, com início em 01/11/2021 até 30/11/2021.

Inicialmente, diante da necessidade dos serviços da referida servidora, não foi possível a concessão de férias no mês de Novembro/2021.

Ato contínuo, considerando as funções desempenhadas pela servidora pública Requerente, bem como diante da necessidade dos seus serviços no início do mês de dezembro/2021 e antes do encerramento do exercício financeiro, e, ainda, reconhecendo o direito constitucional das férias, notifique-se a servidora para declarar se concorda com o abono de férias, nos termos do Parágrafo único, do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Após, manifestação da servidora, vistas a esta Presidência para Decisão.

Lagoa Nova (RN), 29 de novembro de 2021.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Processo Administrativo 002/2021.

TERMO DE CONCORDÂNCIA

EU, JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO, devidamente qualificada nos presentes autos, **DECLARO PLENA E IRREVOGÁVEL CONCORDÂNCIA**, com o abono de férias, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Lagoa Nova (RN), 30 de novembro de 2021.

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Matrícula funcional nº 0014

Processo Administrativo 002/2021.

DECISÃO

Sem mais delongas, a servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO** concordou com o abono de férias.

Nesse diapasão, dispõe o Art. 101, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007:

“Art. 101 - As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal. Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante.”.

Ante o exposto, considerando a necessidade dos serviços da servidora Requerente pelo Poder Legislativo Municipal, concedo o abono de férias,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

com a conversão do período correspondente a 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do supracitado dispositivo legal.

Por fim, publique-se a competente portaria com a concessão de férias a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO no período de 10/12/2021 a 29/12/2021.

Lagoa Nova (RN), 30 de novembro de 2021.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 34772402

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalina para confraternização dos vereadores e servidores do quadro da administração deste legislativo municipal, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor

até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

- C H MARQUES DA COSTA - CNPJ: 36.689.597/0001-70
- Valor Global: R\$ 7.871,85 (Sete mil oitocentos e setenta e um real e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenções das Atividades da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Elemento de despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 02 de dezembro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 35574320

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos e ART, acompanhamento e fiscalização da execução da obra em todos os sistemas e subsistemas de edificação, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 22.780.805/0001-38.
- Valor Global: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 02 de dezembro de 2021.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 15234450

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e servidores do Poder

Legislativo Municipal de Monte Alegre-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber em conformidade ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas das diárias a Servidores e Vereadores da Câmara de Vereadores de Monte Alegre obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Monte Alegre a diária aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e estadia, além do transporte, nos seguintes casos:

I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, em nível municipal, estadual ou federal e/ou comparecimento em órgãos federais, estaduais e municipais, bem como em autarquias, empresas públicas, empresas privadas, fundações públicas, sociedade de economia mista, federações e afins, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;

II - para participação de encontros, seminários, cursos, congressos e afins, que venha a dar-lhes melhor conhecimento para perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

Capítulo II

DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma do artigo 2º, compreendendo os seguintes valores:

CARGO

NO ESTADO

FORA DO ESTADO

Presidente

R\$ 300,00

R\$ 600,00

Vereador

R\$ 300,00

R\$ 600,00

Servidor

R\$ 200,00

R\$ 400,00

§1º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

§2º - O Vereador e/ou Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede;
- No dia do retorno à sede.

§3º Considera-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel, pousadas e afins, pelo período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.

§4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

Art. 4º Os valores estabelecidos no art. 3º poderão ser reajustados na mesma data e percentuais concedidos na revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Capítulo III

DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito à Mesa Diretora, conforme se trate de Servidores ou Vereadores, respectivamente.

§ 1º A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá, após o retorno da viagem, apresentar ao setor competente o comprovante do seu afastamento, que será anexado ao processo administrativo de concessão de diária.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I - nome do beneficiário;

II - cargo ou função que ocupa e a aprovação da Mesa Diretora e /ou do Presidente ad referendum da Mesa Diretora, quando for o caso;

III - descrição do serviço e motivo do deslocamento;

IV - dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

valor correspondente em reais.

Art. 6º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, porém a comprovação do deslocamento deverá ser anexada ao processo de concessão de diária.

Parágrafo único. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente ou à Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 7º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

Capítulo IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I - apresentar Relatório circunstanciado da viagem, especificando o objeto do deslocamento e, se possível, o seu resultado;

II - apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita e/ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;

III - se necessário apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados, caso exista e seja solicitado pelo setor competente da Câmara.

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos

documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já tenha recebido, poderá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

Art. 9º. O relatório de viagem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno na Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de não aceitação do relatório e devolução dos valores recebidos a título de diárias, mediante lançamento automático de débito em folha de pagamento.

Art. 10º. O vereador e/ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 4 (quatro) dias.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autoria: Mesa Diretora

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 67067328

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 01 DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

DEZEMBRO DE 2021

Decreta luto oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 1º. Fica decretado luto oficial neste Poder Legislativo por 03 (três) dias, com bandeiras a meio mastro, em virtude do falecimento do senhor José Janildo Belmont, ex-Vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Durante o período compreendido no luto oficial, mantêm-se as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mossoró.

Mossoró, 01 de Dezembro de 2021.

Lawrence Amorim

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Aislan Marckuty

1º Secretário

Marleide Cunha

2ª Secretária

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 65867086

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parazinho torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Parazinho/RN, foram HABILITADAS as empresas L A Engenharia e Locações Eireli - CNPJ: 24.621.981/0001-75, J R Muniz Engenharia Eireli - CNPJ: 26.951.460/0001-99 e Ecobim Engenharia Ltda - CNPJ: 31.784.675/0001-00, e INABILITADA a empresa: G S C Construtora e Serviços Ltda EPP - CNPJ: 14.055.950/0001-28, deixando de cumprir o item 9.1.5

“Letra a” do referido edital. Abrindo-se o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, caso não haja manifestação de interesse em recorrer da decisão desta comissão, ficará marcada a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 09/12/2021 às 09hs. Parazinho, 01 de dezembro de 2021. Ana Maria Alves da Silva - Presidente.

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 78785316

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARELHAS RN
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2021 - CMP, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARELHAS-RN, que se realizará no dia 15/12/2021 às 08:30 h na sede da referida Casa Legislativa. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal ou através do e-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com . A Comissão.

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 07616448

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EDITAL

EDITAL 005/2021 - CMP

CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE VEREADOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

A Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais em razão do afastamento do Vereador SUETONEO OLIVEIRA MOURA (PTB), licenciado para tratar de interesses particulares conforme artigo 33 do Regimento Interno, pelo prazo de 90 (noventa) dias, começando dia 01/12/2021 e finalizado dia 28/02/2022, através da Portaria nº 035/2021. CONVOCA o primeiro Suplente de Vereador do PTB, o Senhor JANDUIR EVERTON MOURA para no prazo máximo de 15 dias tomar posse conforme determina o Regimento.

Patu, 01 de dezembro de 2021.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 70631848

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA N.º 035/2021- CMP

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular ao Vereador Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador SUETONEO OLIVEIRA MOURA, CPF: 794.386.601-00 e MATRICULA Nº 009, Licença para tratar de interesse particular por 90 (noventa) dias, sendo do período de 01 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 01 de dezembro de 2021.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 10304550

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

TERMO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

TERMO DE POSSE DO PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE PATU-RN JANDUIR EVERTON MOURA

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Patu-RN, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, na presença dos vereadores presente na sessão, e sob o comando da Mesa Diretora desta Casa, empossam o primeiro Suplente de Vereador do PTB o senhor JANDUIR EVERTON MOURA, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e devidamente diplomado em 17 de dezembro de 2020, na forma da legislação eleitoral que se aplica a espécie, e em virtude da Licença para tratar de assuntos particulares do Vereador SUTONEO OLIVEIRA MOURA deste partido, pelo período de 90 dias (01 de dezembro a 28 de fevereiro de 2022), aprovado por essa Casa. Composta a Mesa Diretora e verificado o encaminhamento dos documentos constantes do Regimento Interno da Casa. A Presidente fez a leitura do termo de Juramento contido no Regimento Interno: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO O MEU MANDATO, CUMPRINDO AS LEIS E RESPEITANDO AS INSTITUIÇÕES, PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PATU E PUGNANDO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOCRACIA", convocando nominalmente o suplente de vereador eleito solicitando ao edil que levantassem a mão direta, dizendo: "Assim Prometo". Feito o juramento.

Concluídas as formalidades, o Presidente da Mesa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor vereador JANDUIR EVERTON MOURA para um período de 01 de dezembro a 28 de fevereiro de 2022, e para constar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelos vereadores presentes e pelas autoridades presentes. Sala das Sessões "Francisco Francelino de Moura", Patu-RN, em 01 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE: _____

—.

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

VEREADORES: _____

—.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 079 - 2021

Portaria nº 038/2021 - Em, 01 de Dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. SHENNYA KESIA DOS SANTOS VERDE, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara Municipal

Pedro Avelino, em 01 de Dezembro de 2021.

Brunno Érico Teodoro Ferreira

- PRESIDENTE -

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 46558247

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 32711764

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

PORTARIA

PUBLICAÇÃO 080 - 2021

Portaria nº 039/2021 Em, 31 de Dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR O Sr. BRENO ALISSON CÂMARA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Brunno Érico Teodoro Ferreira

- PRESIDENTE -

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 11785110

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

Portaria nº. 026/2021, de 30 de novembro de 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação supletiva da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade Pregão, no pregão 001/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre, o senhor Ulisses Neto de Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.500.704-04.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Portalegre, os seguintes servidores: Helison de Oliveira, portador do CPF/MF nº 050.957.594-38 e Francisca Cristiana Soares Ribeiro, portadora do CPF/MF nº 011.346.404-55 como membros, e Nailma Dias Paiva, portadora do CPF nº 047.766.944-17 como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 85520775

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

001/2018,

E REDAÇÃO” deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.1 Exonerar CARLOS EMANOEL DANTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 076.443.194-33, portador do RG n.º 2.255.653-SSP/RN, do cargo em Comissão de: “ASSESSOR ASSISTÊNCIA TECNICA DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO” deste Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 01 de dezembro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de dezembro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 73661631

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 01 de dezembro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 32635880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2018,

RESOLVE:

Art.1 Nomear JOAO RODRIGO DE ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 058.389.744-43, portador do RG n.º 2074393-SSP/RN, do cargo em Comissão de: “ASSESSOR ASSISTÊNCIA TECNICA DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Francisco Canindé de Araújo Silva, por ter se destacado em sua área de atuação e pela demonstração de orgulho de ter nascido no município de São Bento do Trairi, contribuindo para a divulgação positiva do município.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor

na data de sua publicação.

na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 12532036

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 10201260

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense FRANCISCO CANINDÉ SOARES DE LIMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Francisco Canindé Soares de Lima, pelo destaque em sua área de atuação e reconhecida demonstração de orgulho de ter nascido no município de São Bento do Trairi e contribuído para o engrandecimento do município.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Concede a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense JOSÉ VALTEMAR TOMÉ DE FARIAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense José Valtemar Tomé de Farias, pelo destaque em sua área de atuação e reconhecida demonstração de orgulho de ter nascido no município de São Bento do Trairi. Contribuindo para a divulgação positiva e engrandecimento do município.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 03407578

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense ISAURO RIBEIRO DANTAS NETO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Isaura Ribeiro Dantas Neto, por ter se destacado em sua área de atuação e pela demonstração de orgulho de ter nascido no município de São Bento do Trairi, contribuindo para a divulgação positiva do município.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em

Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 63148345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Sãobentense JOSEANE PEREIRA DE AZEVEDO SANTOS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 13, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 226, do Regimento Interno da Casa, faz saber que, por deliberação do Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” a Sãobentense, Educadora e Empresária, Joseane Pereira de Azevedo Santos, em virtude ao seu destaque em sua área de atuação, e ter elevado o nosso Município a nível Nacional.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 68237536

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 - CMSBT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Ex-prefeito JAILSON COSTA, e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ EDUARDO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na forma da Resolução nº 05/2021, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Pedro Costa Soares” ao Sãobentense Jailson Costa, por ter se destacado em sua área de atuação e pela demonstração de orgulho de ter nascido no município de São Bento do Trairi, contribuindo para a divulgação positiva do município.

Art. 2º A entrega do referido Título dar-se-á em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 87471088

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 30 de Novembro do ano de 2021.

Ao trigésimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se via On-line, através do aplicativo Meet, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Jubson Simões, Misael Bruno de Araújo Silva, Gilvânea de Oliveira Araújo, Welligthon Nivan de Medeiros e Francisco das Chagas Medeiros. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou o Secretário, o Vereador Jubson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou o Sr. Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Lei Nº 33/2021, de autoria do Poder Executivo, no qual Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN). Seguidamente, a Sra. Presidenta declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Nenhum Vereador fez o uso da Palavra. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o Secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Nenhuma Matéria foi apresentada para votação.

Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia trinta de novembro do corrente ano (30/11/2021).

Eu, Jussara de Medeiros Santos, Coordenadora de Comunicação, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 16615107

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Realização de inscrições para assessores participarem do 70º Congresso Municipalista de Administração Pública, a ser realizado no Hotel Nobile Suites Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 02 a 06 de Dezembro do corrente ano.

FAVORECIDO.....: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

JOSÉ ADROALDO DA COSTA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 77278156

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 08563221

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 25/2021

Portaria nº 25/2021

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo local

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OZIEL ALBINO, inscrito no CPF/MF nº 085.645.424-98, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para compras, alienação de bens, serviços e obras para esta Câmara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, substituindo o Sr. LUIZ EDUARDO DA SILVA.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: OZIEL ALBINO

Secretário: LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAS

Membro: EMANUELLE MATIAS CARDOSO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos; emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSE DE CAMPRESTRE- RN, em 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 23165437

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 26/2021

Portaria nº 26/2021

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo local

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, nomeando o Sr. OZIEL ALBINO, CPF nº 085.645.424-98 em substituição ao Sr. LUIZ EDUARDO DA SILVA, CPF Nº 059.116.594-50.

Pregoeiro: OZIEL ALBINO

Equipe de Apoio: LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ

Equipe de Apoio: MARIA PAULA FELIX DE MORAIS

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguinte os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro.

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu

respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no inicio os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análises de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios dos licitantes para as etapas de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

SÃO JOSE DE CAMPRESTRE- RN, em 01 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de ITAMAR ALMEIDA SANTANA 09571062464, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.890.580/0001-75, com endereço na Rua Juvencio Ferreira da Costa 290 Centro Paulista/PB para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS COM SOBREMESAS E SALGADOS, COQUETEL ESPUMANTE E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS TAIS COMO REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, INCLUINDO AINDA DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MULHER DESTAQUE” EDIÇÃO 2021, no valor global de R\$ 17.500,00.

Eduardo Fernandes Pereira

Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 02455760

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, por intermédio de sua Presidente, comunica que realizara às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, sessão pública de licitação - Pregão Presencial n.º 001/2021, para aquisição de um veículo tipo de passeio 0 Km. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: camaraserracaiada@gmail.com.

Serra Caiada/RN, 01 de dezembro de 2021.

Cristilene Bezerra de Azevedo

Presidente

Serra Negra do Norte/RN, 01 de
Dezembro de 2021.

Publicado por: CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 23632002

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 23051640

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 53407016

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Serra Negra do Norte/RN - SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: ITAMAR ALMEIDA SANTANA 09571062464, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 39.890.580/0001-75, com endereço Rua Juvencio Ferreira da Costa 290 Centro Paulista/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET PARA 150 PESSOAS COM SOBREMESAS E SALGADOS, COQUETEL ESPUMANTE E OUTROS TIPOS DE BEBIDAS TAIS COMO REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, INCLUINDO AINDA DECORAÇÕES, ORNAMENTAÇÕES, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MULHER DESTAQUE" EDIÇÃO 2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.500,00.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 162911/2021).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, até o dia 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Inácio Neto- pelo Contratante, e ITAMAR ALMEIDA SANTANA pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO INÁCIO NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

ATA

ATA SESSÃO JULGAMENTO PROPOSTAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 01 (um) dia do mês de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Tenente Ananias na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, através da sua Presidente Maria da Conceição de Araújo constituída pela Portaria nº 06/2021, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia, especificamente o reparo no telhado da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme o descrito em Termo de Referência em anexo, para dar início a abertura, análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas:

EMPRESA HABILITADA:

1 - M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ: 14.148.901/0001-30

2 - C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.634.109/0001-34

3 - CM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.484.379/0001-62

Declaradas habilitadas na licitação Tomada de Preços nº 001/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia, especificamente o reparo no telhado da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme o descrito em Termo de Referência em anexo, cuja convocação deu-se na matéria publicada na Federação das Câmaras municipais do estado do Rio Grande do Norte - FECAM no dia 24/11/2021, Edição 1282.

No Horário determinado o Presidente abriu os envelopes

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

nº 02 – Proposta de preços, em seguida passou a análise das mesmas, momento qual constatou que as empresas ofertaram os valores:

1 – CM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.484.379/0001-62

R\$ 86.258,90 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

2 – C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.634.109/0001-34

R\$ 86.445,28 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)

3 – M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ: 14.148.901/0001-30

R\$ 86.566,12 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

Da Análise das Propostas:

Em seguida, resolve declarar classificada e VENCEDORA a empresa CM CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ (MF) Nº 37.484.379/0001-62, tendo sua proposta atendido a todos os termos do edital e ser a mais vantajosa para a câmara municipal. O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado na Federação das Câmaras municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM bem como no Portal do município, www.camaradetenenteananias.rn.gov.br, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso confirme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário manifestem-se através do encaminhamento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

Tenente Ananias/RN, em 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO
LICITAÇÃO

DE

FUNÇÃO
NOME

ASSINATURA

Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Secretário MARIA IVANEIDE DINIZ JÁCOME

M e m b r o MARIA FRANCISCA DA
COSTA

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 83267206

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

OUTROS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Tenente Ananias, através da sua Presidente Maria da Conceição de Araújo constituída pela Portaria nº 06/2021, torna público o resultado do julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços no 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra de engenharia, especificamente o reparo no telhado da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme o descrito em Termo de Referência em anexo, Proferida na Sessão pública realizada dia 23/11/2021 as 09h00minh com data marcada para abertura dos envelopes de Propostas de preços para o dia 01/12/2021 às 09:00 sendo a empresa classificada e vencedora.

1 – CM CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 37.484.379/0001-62

R\$ 86.258,90 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Fica aberto o Prazo Recursal, tendo 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93

Tenente Ananias-RN, 01 de dezembro de 2021.

Maria da Conceição de Araújo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

Presidente

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 84510644

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.^a THAÍZ LENNA MOURA DA COSTA, advogada, OAB/RN 10.545, brasileira, do cargo em comissão de Controladora Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva
Presidente

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 48248535

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE, advogado, OAB/RN 8114, brasileiro, para o cargo em comissão de Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de dezembro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva
Presidente

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva
Código Identificador: 44011018

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Josué Gomes de Moura Junior, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. FELIPE DA SILVA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em 01 de Dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 68211186

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 82261414

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº122/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado, uma diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Wagner Fernandes Campos

Função - Diretor de Controle Interno

Quantidade - Uma Diária

Valor - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 01 de dezembro de 2021.

Roteiro: Ida a Natal/RN para tratar de assuntos administrativos referentes a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 291100001

CREDOR: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO ME

CPF/CNPJ: 39.451.628/0001-49

VALOR: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: Inscrição de vereadores e servidores para participar do curso de capacitação "Transparência e governança - O papel do poder legislativo", promovida pela CAPACITACAO E TREINAMENTO, que será realizado no auditório do Comfort Hotel & Suítes Natal, em Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 07 a 11 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 01 de dezembro de 2021.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70255786

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 291100002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JAILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 02/12/2021 a 02/12/2021

OBJETO: Comparecer a FECAM /RN para resolver assuntos internos da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 02 de dezembro de 2021

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 21858671



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

Ata da 22ª (vigésima segunda) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso-RN na Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Azenate da Câmara Cruz.

Ao 29 (vigésimo nono) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte um) às 09:00 horas da manhã teve Início a 22ª (vigésima segunda) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, na Presidência do Excelentíssimo Senhor Azenate da Câmara Cruz, que declarou aberta a sessão sobre a proteção de Deus e em nome do povo de São Miguel do Gostoso. Solicitou que o primeiro secretário vereador Evandro conferisse a presença dos nobres vereadores, o mesmo declarou todos presentes com exercício dos vereadores Alberto Charles e Jean Ribeiro que justificaram suas ausências, pediu que o vereador Adeilton Bezerra fizesse a leitura das sagradas escrituras e que o vereador José Maria fizesse a oração do pai nosso. **O presidente Azenate Câmara** saudou a plenária e a todos presentes, fez a leitura da ata da 19ª sessão ordinária do dia 1º de outubro de 2021, após a leitura passou a ata para votação, os vereadores presentes aprovaram a mesma. Informou que os informes da câmara passarão no decorrer da sessão. Propôs nota de pesar aos familiares de seu primo Valério, se solidariza a esposa filhos e toda sua família, foi funcionário desta Câmara Municipal e só tem a lamentar o ocorrido e pedir que Deus conforte a toda sua família. Disse que está chegando uma nova máquina que beneficiará o município, a Câmara Municipal não é agência de publicidade e nem a prefeitura, mas quando existe fatos dessa natureza, é nossa obrigação informar e agradecer o prefeito pelo o empenho de trazer estes benefícios, esperamos que a máquina sirva aos propósitos destes problemas e que toda população seja beneficiada. Em Continuidade, passou a palavra aos vereadores para que os mesmos façam suas saudações e informes iniciais. **O vereador Evandro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara e a todos presentes, deixou os sentimentos a todos os familiares do senhor Valério, que Deus conforte a todos os familiares. Disse que está sem informes e no decorrer da sessão complementar a sua fala. **O vereador Ednaldo Coutinho** saudou a mesa em nome do presidente Azenate, a plenária em nome dos funcionários dessa casa e todos presentes, disse que tem alguns informes, mas no decorrer da sessão irá coloca-los. **O vereador Adeilton Bezerra** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, deixou os sentimentos de pesar aos familiares e amigos de Valério, que Deus possa dá o





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

conforto necessário. Sabemos que temos uma grande quantidade de estradas vicinais, faz pouco mais de um mês que foi passado a máquina na estrada que liga São Miguel do Gostoso a Tabua, Freijó, Ouro Branco e Baixinha, temos que priorizar que a máquina realize o trabalho de recuperação dessas estradas por que é uma das mais transitadas, não que as demais não mereça, mas como é mais trafegada, fica mais ruim rapidamente. Passou na Tabua e não sabia que lá tinha uma comunidade chamada Canaã e ele vem reclamando bastante com a situação da falta de água, a situação é bem precária e precisa de um olhar diferente. **O vereador José Maria** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, deixou os sentimentos de pesar a Valério que era da família do presidente, que Deus dê conforto a toda família. Disse que esta casa é uma casa de responsabilidade e não quer que este parlamento vire chacota ou piada, cabe a nós valorizarmos a responsabilidade que temos aqui. Encontrou um cidadão e foi questionado sobre a água, todos conhecem a pessoa e ela tem problemas de saúde e a tristeza dele depois que procurou o setor e não foi atendido, quando me viu veio pedir ajuda e eu fui com ele ver a situação, e o cidadão só precisa de uma pipa de água e ele falou que o carro demora muito tempo para abastecer para ele, por que ele mora sozinho, o cidadão disse que falou com o secretário e o secretário respondeu que o cidadão arrumasse um burro, com esta resposta o cidadão ficou pior, poderíamos fazer uma instalação do poço que resolveria a situação. Se daqui para terça feira a situação não for resolvida, vai procurar os direitos do cidadão. Pediu para o presidente ver se conseguem resolver o problema, o cidadão é irmão de Capuchinho mora depois de Santa Fé. **O vereador Neuzivan Clemente** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e a todos presentes, deixou os pêsames aos familiares e amigos de Valério, que Deus possa dá conforto a toda a família. Falou sobre a água do poço dos Morros, foi observado que a bomba do poço é pequena, o prefeito mandou Jorge ir no poço para ver o que é preciso para resolver a situação e Jorge falou que precisa de uma bomba, mais potente e já foi mandado fazer a compra da bomba para ser instalada na segunda feira, com isso, acredita que a situação da água seja resolvida. Sobre a água da Tabua, lá tinha água mas os canos foram cortados pelas pessoas que moram na rua, mas são coisas que pode ser resolvidas facilmente. Falou que esteve presente junto com o vereador Alberto Charles na entrega da nova máquina que beneficiará toda a população. **O vereador Luís Ribeiro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, deixou os sentimentos de



Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

pesar aos familiares de Valério, que Deus possa dá conforto aos familiares e amigos. Parabenizou o prefeito pela conquista, agora temos uma máquina para concertar as estradas. E que continuemos assim trabalhando para ajudar a população. O **vereador Adeilton Bezerra** perguntou se os demais vereadores já foram abordados em relação ao valor da taxa que está se cobrando de traslado de São Miguel do Gostoso durante os cinco dias do réveillon. É bom convidarmos os taxistas para vim a esta casa para esclarecermos estas dúvidas. O **vereador Ednaldo Coutinho** deixou os sentimentos aos familiares de Valério primo do presidente, que Deus possa dá conforto a todos os familiares e amigos. Falou que foi procurado por pessoas querendo saber estas informações, podemos procurar o presidente da associação dos taxistas e esclarecermos estas dúvidas. Falou a respeito da máquina que o município recebeu, agradece ao presidente Jair Bolsonaro e ao ministro que está abrindo as portas para nosso município. Que possamos recuperar as estradas do nosso município. Em continuidade, o **presidente Azenate Câmara** deu início à leitura dos Projetos e requerimentos da ordem do dia. Projeto de lei para apresentação nº 007/2021, de 21 de outubro de 2021 do Poder Legislativo Municipal (vereador Azenate da Câmara Cruz) – Institui o momento Cívico e dispõe sobre a execução do Hino Nacional no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte, conforme específica e dá outras providências. Será encaminhado para a comissão analisar e emitir ata e parecer. Requerimento nº 015/2021 de autoria do vereador Ednaldo Coutinho Vital – Requer nos termos regimentais ao executivo municipal, a reforma do prédio onde funciona a Delegacia da Polícia Civil na sede de São Miguel do Gostoso/RN, solicita novos computadores, impressoras e ar-condicionado para que os agentes tenham melhores condições de trabalho, podendo assim dá um atendimento melhor a população.

Observando que a ordem do dia havia sido superada, o **presidente Azenate Câmara** encerrou a sessão e pediu para que eu, vereador e primeiro secretário Evandro da Silva Menezes lavrasse a presente ata que após lida e aprovada será por mim assinada e por todos os vereadores presentes.

Plenário da câmara de vereadores de São Miguel do Gostoso Vereador José Ferreira Gomes em 29 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.641.583/0001-00

Evandro da Silva Menezes
Evandro da Silva Menezes (CPF: 105.281.704-14) 1º secretário

Ednaldo Coutinho Vital
Ednaldo Coutinho Vital (CPF: 063.892.774-90) 2º secretário

ADEILTON BEZERRA DA SILVA
Adeilton Bezerra da Silva (CPF: 081.400.774-02)

José Maria Bezerra da Silva
José Maria Bezerra da Silva (CPF: 736.863.444-91)

Neuzivan Clemente Ferreira
Neuzivan Clemente Ferreira (CPF: 027.380.854-07)

Luis Ribeiro da Silva Neto
Luis Ribeiro da Silva (CPF: 941.7769.444 87) vice-presidente

Azenate da Câmara Cruz
Azenate da Câmara Cruz (CPF: 035.624.194-73) presidente

Luis Ribeiro da Silva Neto
Vice-presidente
CPF: 941.776.944-87

Câmara M. São M. do Gostoso
APROVADO
EM: 19/11/21

(Handwritten signatures and initials)

Publicado por:

Azenate da Câmara Cruz

Digitalizado com CamScanner Código Identificador: 37632628



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

Ata da 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso-RN na Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Azenate da Câmara Cruz.

Ao 5º (quinto) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um) às 09:00 das horas manhã, teve início a 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, na presidência do excelentíssimo senhor Azenate da Câmara Cruz, que declarou aberta a sessão sobre a proteção de Deus e em nome do povo de São Miguel do Gostoso. Solicitou que o primeiro secretário vereador Evandro conferisse a presença dos nobres vereadores, o mesmo declarou todos presentes, pediu que o vereador Luís Ribeiro fizesse a leitura das sagradas escrituras e que o vereador Adeilton Bezerra fizesse a oração do pai nosso. O presidente Azenate Câmara saudou a plenária e a todos presentes, fez a leitura da ata da 20ª sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2021 e da 21ª sessão ordinária do dia 21 de outubro de 2021, após a leitura passou a ata para votação, os vereadores presentes aprovaram a mesma. Relatou que chegou informações do ministério do desenvolvimento regional, da secretaria nacional de mobilidade e desenvolvimento regional e urbano. Fez a leitura do ofício 401/2021 da diretora do departamento de estruturação regional e urbano Dr. Sonia Faustino Mendes em resposta ao ofício nº 41/2021 ao Ministro do desenvolvimento Regional Rogerio Marinho, subscrito pelos vereadores que estiveram no encontro dos vereadores em Brasília, foi protocolado o pedido de construção da estrada que liga São Miguel do Gostoso ao Município de Parazinho, neste ofício o ministério de estruturação regional e urbana indica que, existe o programa 2217 ação 7k66 em que pode ser alocado recursos para a construção de pavimentação de estradas vicinais, pavimentação, viadutos em estradas vicinais, mercados e feira para produtores e abatedouros, construção de poços, sistema de abastecimento de água ligadas a atividades agrícolas e irrigação. O ofício detalha a implementação de acesso a recursos e como pode ser trabalhado junto ao ministério e estaremos encaminhando ao executivo municipal para que se torne providencias para que o município possa acessar estes recursos em um futuro próximo. Em continuidade, disse que também chegou correspondência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 6168/2014, relator conselheiro Gilberto de Oliveira Jarras, o assunto é o relatório anual referente a 2013, encaminhando a análise das contas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

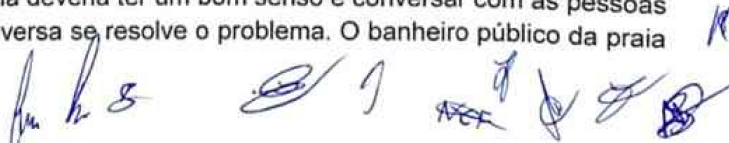
de gestão de 2013, emitindo o acordo nº236/2021 com parecer prévio favorável à aprovação das contas da ex-prefeita Maria de Fatima Tertulino Dantas Neri, aprovação com ressalvas, recomenda o atual chefe do poder executivo de São Miguel do Gostoso, que adote as medidas necessárias ao aperfeiçoamento do planejamento orçamentário evitando, suplementação exercivas ou exercício de matérias estranhas a previsão da receita e fixação de despesa e recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa. A decisão é de 08 de julho de 2021. Falou que vai abrir o processo para elaboração de parecer definitivo e em breve será levado a julgamento. Convidou o vice-prefeito João Eudes para compor a mesa e em seguida, passou a palavra aos vereadores para os mesmos façam suas saudações e informes iniciais. **O vereador Evandro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara e a todos presentes, disse que os informes de hoje é um tema recorrente nas sessões, foi procurado por moradores de Novo Horizonte em relação a falta de água, relataram que Jorge foi verificar a situação, mas até o momento não foi resolvido. Pediu providencias por que a população não pode ficar sem água. **O vereador Ednaldo Coutinho** saudou a mesa em nome do presidente Azenate e a todos presentes, disse que tem alguns informes, mas irá colocá-los no decorrer da sessão. **O vereador Adeilton Bezerra** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, saudou o vice-prefeito João Eudes, falou que tem alguns informes mas irá coloca-los quando o meu requerimento estiver passando para aprovação. Agradeceu a gestão municipal por ter passado a máquina na estrada que liga São Miguel a Baixinha. **O vereador Alberto Charles** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e todos presentes, disse que precisa se fazer cumprir a necessidade jurídica do Município, temos critérios, os secretários vão protocolando leis e não dão atenção e estamos a cinco seções para o recesso desta casa, temos matérias importantíssimas para serem avaliadas e votadas, para o exercício da administração do município no próximo ano e a gestão continua fazendo vista grossa da responsabilidade que exerce sobre ela. Foi solicitado a avaliação financeira dos custos deste município, houve quase uma parada geral dos funcionários, se não fosse o entendimento de cinco vereadores em votar o remanejamento financeiro do município, tinha parado, é fato, pedimos as informações por que temos o PPA para votar, LDO para votar e precisamos fazer análise, passou-se o tempo onde as pessoas votavam e não avaliavam o grau de necessidade de uma gestão. Errar é aceitável, continuar no erro é burrice e precisamos avaliar o impacto financeiro deste município. Esta análise é





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

fundamental para que não ocorra a mesma situação que se encontra o executivo municipal, de ter estourado o limite de gastos. Falou que temos uma grande extensão de estradas vicinais e o serviço de recuperação das estradas estão sendo feitos. Precisamos ter um olhar diferente nas comunidades rurais e resolver os problemas com a falta de água entre outros. **O presidente Azenate** disse que quando a Câmara opta por informações como foi o caso do vereador Alberto Charles, aprovado por unanimidade e encaminhado ao executivo, o Art. 165 diz o seguinte: A câmara poderá optar por pedido de informações ao prefeito por escrito. Pedi para Daiane trazer o ofício protocolado para vermos se ainda está no prazo, mais o parágrafo único diz o seguinte: O prazo para o executivo responder as informações é de 30 dias. A sessão foi dia 15 de outubro, nós estamos em 5 de novembro. Disse que após a sessão, se der tempo, irá a prefeitura para tentar reforçar a solicitação do vereador Alberto Charles e pedir que reforce a solicitação o mais rápido possível. Disse que na convocação que o vereador Luis Ribeiro solicitou ao secretário de obras, muitas vezes em conversas verbais não estamos assegurados pela lei, sugeriu que a melhor solução é seguir as determinações do regimento interno. O Art. 160 trata da convocação do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, e diz que a câmara poderá convocar o prefeito e secretários municipais para prestarem informações sobre a administração municipal, sempre que se faça necessário para assegurar a fiscalização do legislativo sobre o executivo. O Art. 161, diz que a convocação deve ser requerida por escrito por qualquer vereador ou comissão devendo ser discutida e aprovada pela plenária. **O vereador José Maria** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e todos presentes, disse que foi procurado por uma pessoa na rua que fez uma pergunta. O por que combinamos uma coisa e fazemos outra. Precisamos dá a resposta a população. Pediu ao presidente que desse uma resposta a Mayara, é uma jovem que precisa fazer uma cirurgia e está com risco de perder a cirurgia. Para as pessoas saberem que temos respeito pelas pessoas e que todas as pessoas têm direito de falar, afinal esta é a casa do povo. Disse que esteve nos Morros e Canto da Ilha esta semana e que a caixa de água continua derramando e sabemos que tem tanta gente precisando de água e um desperdício desse. Gostaria de saber qual empresa que ganhou a licitação para executar o serviço por que o problema não foi resolvido. Disse que visitou a praia da Xepa segunda feira e a situação é crítica, por que estão colocando mesas e cadeiras no meio da rua, a secretaria deveria ter um bom senso e conversar com as pessoas por que com uma boa conversa se resolve o problema. O banheiro público da praia





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

da Xepa encontra-se fechado, a obra está parada, gostaria de saber informações oficiais em relação ao banheiro e quando a obra será concluída. Falou sobre as aulas disse que não podemos nos calar e há um decreto da Governadora que diz se as aulas voltar o aluno tem a opção de escolher se quer as aulas presenciais ou remotas. Mas a situação dos alunos começou assim, não tinha carros para trazer os alunos dos distritos e o aluno da sede tem opção de escolher, mas os alunos da sede estão sendo pressionado para assistir as aulas presenciais ou é reprovado. Perguntou como fica a situação dos alunos dos distritos, já que não tem carro para transportar os alunos dos distritos. Disse que soube esta semana que no município de São Miguel do Gostoso tem gente desmaiando de fome, isso deixa a gente triste. Falou que o prefeito só sabe tirar foto. Disse que é triste a questão dos ofícios, o descaso que a gestão tem com os vereadores. Falou que quando terminar a sessão irá procurar a promotoria com a lista dos alunos que moram nos distritos sem aulas. Espera que o vice-prefeito dê uma resposta sobre a situação do transporte dos distritos, falou que os recursos destinados ao pagamento do transporte escolar estão no município, mas os alunos não são contemplados com o transporte que é um direito. Disse que os surfistas estão surfando perto dos banhistas no Tourinho que é muito perigoso. Falou que vai levar o ofício da secretaria de agricultura e saúde refez, faz mais de 40 dias e não obteve resposta. **O presidente Azenate Câmara** disse que a respeito da inscrição de Mayara para ser oradora da sessão, é de acordo com o regimento interno, não fazemos o que queremos, fazemos o que é determinado por lei. Leu o Art. 149 parágrafos único que trata da concessão da palavra de cidadãos em sessões. O artigo diz que o cidadão que desejar, pode fazer o uso da palavra durante a primeira discursão dos projetos de lei, inclusive o de iniciativa popular, para opinar sobre os projetos de lei, desde que se inscreva na secretaria da câmara antes de iniciada a sessão. Ao se inscrever na secretaria da câmara, o interessado deverá fazer referência a matéria sobre a qual falará, não sendo permitido expressar temas não mencionados no ato da inscrição. Estes requisitos não foram cumpridos por isso a inscrição foi indeferida para o uso da palavra, com tudo, caso seja da vontade das senhoras, após a sessão está disponível para ouvi-las junto com os demais vereadores, não há problema algum. Se quiserem se inscrever para outra sessão, o regimento haverá de ser cumprido, isso vale para os vereadores e para os cidadãos que estiverem no plenário desta casa. Quanto as demais questões, se solidariza com o vereador Jose Maria por que sabe que realmente precisam tomar atitudes enérgicas, realmente o poder executivo precisa dá as informações, pode não ter

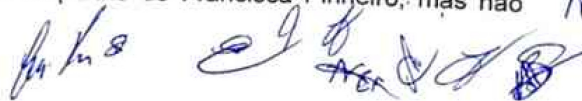


195
Digitallizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

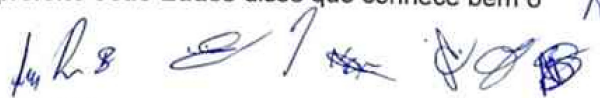
soluções, mas não podem nega informações e falar se pode ou quando pode vim prestar esclarecimentos. **O vereador Jean Ribeiro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara e a todos presentes, agradeceu o serviço que foi feito na estrada dos Morros, agradeceu o serviço que foi feito no cemitério dos Morros para receber a população no dia de finados. Pediu que seja colocado um poste e refletores no cemitério, pois foi colocado o refletor para atender a demanda do dia de finados. Disse que o poste do posto de saúde dos Morros caiu e precisa que seja feito o concerto. **O vereador Neuzivan Clemente** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e a todos presentes, disse que o muro do posto de saúde dos Morros rachou e por isso o portão caiu, será preciso um pedreiro para resolver o problema. Falou que o Tourinho está no escuro, mas a parte do empresário até dentro da água tem luz, fica se perguntando por que o empresário pode ter iluminação e os trabalhadores não podem. Essa iluminação já foi solicitada espera que este pedido seja atendido. Agradeceu o trabalho que foi feito na estrada dos Morros. Falou que foi cobrado novamente sobre a água da praia para os pescadores, precisa que providencias sejam tomadas por que os pescadores carregam água de muito longe para as suas embarcações. **O presidente Azenate** quando ao Tourinho indagou aos vereadores Alberto Charles e Jean Ribeiro sobre a situação do CNPJ para resolver a situação da iluminação da praia do Tourinho. **O vereador Alberto Charles** disse que já participou de várias reuniões e a democracia Brasileira é por igual, mas para termos direitos temos deveres também. Existe uma associação no Tourinho mais para ser legal precisa de CNPJ e sem o CNPJ não há mobilidade de conseguir energia para os trabalhadores do Tourinho. Relatou que procurou Paulo Victor que é contador dos trabalhadores do Tourinho, já havia dado entrada, mas o endereço registrado era indevido e o setor de tributação rejeitou o endereço, foi resgatado outro endereço Paulo Victor estava dando uma nova entrada para adquirir o endereço, a presidente da associação do Tourinho foi chamada para pagar as situações que existe, a mesma fez o pagamento e estavam esperando sair o CNPJ, a partir daí existe uma associação após isso pode ser feito o pedido de extensão de rede elétrica e aguarda que Paulo Victor disse que assim que sair o CNPJ me avisará. **O vereador Luís Ribeiro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, disse que falou com um dos sócios da associação do Tourinho e realmente é a regularização da associação para dá continuidade à solicitação de extensão de rede elétrica. Falou dos animas soltos nas ruas, vemos o empenho de Francisca Pinheiro, mas não





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

consegue manter as ruas limpas por causa dos animais soltos e gostaria de ver uma proposta do executivo em parceria com o DEMUTRAN para resolver este problema. Pediu que o presidente encaminhe ao executivo, para que uma atenção seja dada a esquina do ginásio por que a estrada está bem danificada por causa dos veículos de grande porte, que passam por ali constantemente, para que os empresários possam colaborar já que é transportes direcionados aos empresários para recuperação dos trechos danificados. Parabenizou o trabalho realizado na recuperação das estradas sempre trabalhando para melhorar nossas estradas. **O presidente Azenate** falou que, quanto a questão dos animais soltos nas ruas não há necessidade de projeto de lei para esta casa, o código sanitário municipal ele já prever apreensões e multas o que é necessário fazer é atualizar os valores de multas e fazer as fiscalizações, a legislação já é aprovada e bem completa, não há o que discutir. **O vereador José Maria** agradeceu ao presidente pela resposta em relação aos animais soltos. Sobre o Tourinho antes não podia ligar som para não incomodar as tartarugas, não podia ligar refletores para as tartarugas não se confundir, não sabe se as tartarugas da praia da Xepa usam óculos por que no Tourinho não pode, mas na praia da Xepa pode. A gestão não tem interesse em resolver a situação do Tourinho é um descaso muito grande. Sabemos que é proibido carros nas falésias, mas isso está acontecendo, precisamos tomar providencias. **O vice-prefeito João Eudes** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e todos presentes, trouxe um abraço do prefeito Renato, disse que na última sessão em que participou, levou algumas demandas e foi tentar resolve-las, trouxe algumas respostas, trouxe para informar os demais vereadores, falou que foi passado a máquina de São Miguel a Baixinha, sobre o leite a secretaria do estado esteve em São Miguel do Gostoso e conseguimos conversar com a mesma e em janeiro retomar a distribuição do leite em nosso município. Disse que vai tentar resolver o problema da água do Novo Horizonte. Falou que vai reforçar a resposta do requerimento do vereador Alberto Charles pois é algo de extrema urgência. **O vereador Adeilton** disse que na gestão passada os moradores de uma rua da Tabua, também estão com problemas de falta de água assim como os pescadores da praia do Maceió, praia do Cardeiro e comunidade de Novo Horizonte. **O vereador José Maria** falou que o vice-prefeito não falou de nenhuma das suas reivindicações, sobre a estrada que liga Antônio Conselheiro a Santa Fé, a situação das caixas de água, Educação e o FUNDEB. O secretário de educação veio a esta casa e disse que não tem dinheiro para resolver os problemas da educação. **O vice-prefeito João Eudes** disse que conhece bem o

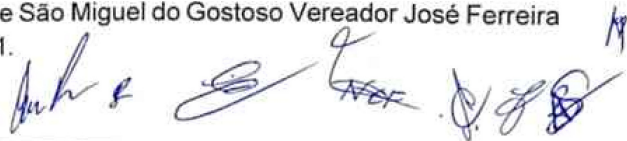




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

município, sabe das necessidades que o município está passando, disse que a estrada que liga Antônio Conselheiro a Santa Fé está boa. Disse que o vereador José Maria cobra muito e não reconhece os méritos da gestão. Sobre a educação, o secretário veio a esta casa e prestou esclarecimento da situação da educação. E cobrou humildade do vereador José Maria. Agradeceu a oportunidade ao presidente e disse que está à disposição para trabalharmos em parceria. **O vereador Ednaldo Coutinho** agradeceu a presença do vice-prefeito. Concorde com a opinião do vereador José Maria, é uma preocupação com as empresas para fazer as construções, mas é dever da secretaria fazer a fiscalização das obras. Agradeceu a Katiane por ter trazido o advogado para prestar esclarecimento a respeito dos contratos eólicos no Paraíso e Arizona, relatou que tem pessoas arrependidas por terem assinado o contrato e o advogado está buscando soluções. Falou do poço do Novo Horizonte e o mesmo disse que irá resolver o problema. Disse que os cemitérios estão com problemas de iluminações e não é justo e pediu que a secretaria responsável busque soluções junto a COSERN. Pediu que venha um representante da CAERN, nem todos os dias tem água são 6 comunidades que passam por estes problemas com abastecimento de água, pediu providência até para que não passemos por esta situação. **O vice-prefeito João Eudes** agradeceu a oportunidade, disse que está à disposição para ajudar a resolver as demandas do município e trabalhando sempre em parceria executivo e legislativo para atender melhor a população. Em continuidade **O presidente Azenate Câmara** deu início à leitura dos Projetos e requerimentos da ordem do dia. Projeto de Lei para votação nº007/2021 do Poder legislativo municipal, (vereador Azenate da Câmara Cruz) – Institui momento Cívico e dispõe sobre a execução do hino nacional no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, conforme especifica e dá outras providências. Aprovado; Requerimento nº013/2021 de autoria do vereador Adeilton Bezerra da Silva – Requer nos termos regimentais ao executivo municipal, que seja instalado wifi grátis em todas as comunidades do município em pontos específicos como, escolas públicas e praças públicas. Aprovado. Observando que a ordem do dia havia sido superada, **o presidente Azenate Câmara** encerrou a sessão e pediu para que eu, vereador e primeiro secretário Evandro da Silva Menezes lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será por mim assinada e por todos os vereadores presentes.

Plenário da câmara de vereadores de São Miguel do Gostoso Vereador José Ferreira Gomes em 05 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.641.583/0001-00

Evandro da Silva Menezes
Evandro da Silva Menezes (CPF: 105.281.704-14) 1º secretário

Ednaldo Coutinho Vital
Ednaldo Coutinho Vital (CPF: 063.892.774-90) 2º secretário

Adeilton Bezerra da Silva
Adeilton Bezerra da Silva (CPF: 081.400.774-02)

Alberto Charles Belém da Silva
Alberto Charles Belém da Silva (CPF: 813.973.054-87)

José Maria Bezerra da Silva
José Maria Bezerra da Silva (CPF: 736.863.444-91)

Jean Ribeiro da Silva
Jean Ribeiro da Silva (CPF: 081.073.524-59)

Neuzivan Clemente Ferreira
Neuzivan Clemente Ferreira (CPF: 027.380.854-07)

Luis Ribeiro da Silva Neto
Luis Ribeiro da Silva (CPF: 941.7769.444 87) vice-presidente

Azenate da Câmara Cruz
Azenate da Câmara Cruz (CPF: 035.624.194-73) presidente

Luis Ribeiro da Silva Neto
Vice-presidente
CPF: 941.776.944-87

Câmara M. São M. do Gostoso
APROVADO
EM: 19/11/2021

Digitizado com CamScanner

Publicado por:
Azenate da Câmara Cruz

Código Identificador: 44403230



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

Ata da 24ª (vigésima quarta) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Miguel do Gostoso-RN na Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Azenate da Câmara Cruz.

Ao 12 (décimo segundo) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um) às 09:00 horas da manhã teve início a 24ª (vigésima quarta) sessão ordinária do primeiro ano da oitava legislatura da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, na Presidência do Excelentíssimo Senhor Azenate da Câmara Cruz, que declarou aberta a sessão sobre a proteção de Deus e em nome do povo de São Miguel do Gostoso. Solicitou que o primeiro secretário vereador Evandro conferisse a presença dos nobres vereadores, o mesmo declarou todos presentes, pediu que o vereador Luís Ribeiro fizesse a leitura das sagradas escrituras e que o vereador Ednaldo Coutinho fizesse a oração do pai nosso. O presidente Azenate Câmara saudou a plenária e a todos presentes, fez a leitura da ata da 22ª sessão ordinária do dia 29 de outubro de 2021 e ata da 23ª sessão ordinária do dia 5 de novembro de 2021, após a leitura passou a ata para votação, os vereadores presentes aprovaram a mesma. Disse que chegou um ofício da secretaria de meio ambiente e planejamento urbano a respeito do requerimento nº008/2021 de autoria do vereador Luís Ribeiro que foi aprovado por unanimidade, exigindo a convocação do secretário Leandro Ferreira da Silva. O secretário informa que, como já estava com um compromisso agendado para esta data e horário, não poderá participar da presente sessão ordinária. Pediu autorização para tratar do assunto citado por via de ofício de sua secretaria e assim, esclarecer de forma clara e objetiva estas e quaisquer outras questões. O presidente lamentou o não comparecimento do secretário e o assunto cabe ao Art. 165 do regimento interno, mas é uma opção da Câmara, o Art. 165 diz o seguinte: "a câmara poderá optar pelo pedido de informações ao prefeito por escrito no caso o ofício do presidente será contendo os requisitos necessários para elucidação dos fatos". Dessa forma, no final da ordem do dia irá submeter o ofício ao plenário para a casa reiterar a convocação ao secretário e se novamente for recusado, o Art. 166 prever que havendo a recusa em comparecer e prestar as informações solicitadas pela Câmara, o autor da preposição vereador Luís Ribeiro da Silva Neto poderá emitir denuncia para efeito de cassação de mandato. Em continuidade passou a palavra aos vereadores para os mesmos façam suas saudações e informes iniciais. O vereador Evandro saudou a mesa em nome do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.641.583/0001-00

presidente Azenate Câmara e a todos presentes, disse que sua fala é em relação a um ocorrido no domingo à noite, aconteceu um acidente com uma jovem em frente à Escola Estadual Olímpia Teixeira, a jovem é minha prima e já fazia 20 minutos após o acidente e a ambulância ainda não havia chegado lá, foi ao hospital saber o que tinha ocorrido para a ambulância não prestar socorro a paciente e o responsável do plantão, disse que a ambulância não podia ir para o local do acidente por que estava sem maca e sem colchão, relatou que ficou muito triste e decepcionado com a situação. Foi novamente ao local do acidente e após 30 minutos, a ambulância que estava na unidade e não podia sair, chegou ao local do acidente e estava com maca e colchão. Falou que a estrada que liga São Miguel ao Cruzamento, não está em boas condições e os moradores estão cobrando o serviço de manutenção. **O presidente Azenate Câmara** disse que não é a primeira vez que acontece esta situação e muitas vezes, quando estas ambulâncias fazem viagem com paciente para Natal, as macas das ambulâncias ficam presas por falta de leitos, falou que a maca pode ter chegado depois. **O vereador Luís Ribeiro** disse que esta situação não ocorre só em São Miguel do Gostoso, mas o estado todo enfrenta esta situação, disse está na profissão a mais de 20 anos, a demanda é muito grande e não conseguimos atender a todos os pacientes de imediato e ocorre situações da ambulância voltar de Natal sem maca, mas poderemos buscar soluções tentando aumentar a quantidade de macas e ambulâncias, pois não podemos deixar o município desamparado e podemos melhorar o serviço. **O vereador Ednaldo Coutinho** saudou a mesa em nome do presidente Azenate e a todos presentes, disse que a situação da ambulância é preocupante e nosso estado está um caos, lamentou a situação e disse que só quem passa pela dor de ver um familiar enfermo e não poder ajudar, ou perde um ente querido, a dor é grande, disse que esta situação tem como ser resolvida para que não volte a acontecer. **O vereador Adeilton Bezerra** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e todos presentes, desejou uma boa sessão aos demais colegas e hoje está mais para ouvir as reivindicações. **O vereador Alberto Charles** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara e a todos presentes, vemos os pedidos de tantos municípios a uma secretaria e o vereador Luís Ribeiro convocar o secretário de obras e planejamento urbano para que possamos esclarecer os fatos, as indagações não são proveitosas por que os parlamentares que procuram está secretaria, são maltratados, imagine a população, uma secretaria que gerencia sete milhões de reais, a terceira secretaria do município e hoje por mais que clamemos por



Digitizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

informações e o relato é que, se quisemos informações será por inscrito, precisamos de clareza e disponibilidade de uma gestão que quando estava em campanha, ia para um palanque dizer que o que seria feito mas erraram mais uma vez e sucessivamente, a posição do gestor está em cada fisionomia dos secretários, como está nos demais vereadores, nas buscas dos munícipes em pedir socorro a Câmara Legislativa de São Miguel do Gostoso, nas pessoa de cada um vereador representando o povo, é triste exercer um cargo e não ter posição sobre ele, não ter resposta para as pessoas que acreditaram, por que quando fazemos as coisas de acordo com a necessidade e vigência de cada um, não temos medo de ir para frente de um microfone, não temos medo de se expor. Falou para o vereador Luís Ribeiro que está apoiando o mesmo em sua decisão de realizar a cassação do mandato e espera que o requerimento no poder que esta casa tem, que o secretario reitere o convite e vamos esperar o que vai acontecer por que hoje, a secretaria de obras e planejamento urbano tem uma sustentabilidade grande. E afirmo que o secretario não tem respeito por esta casa. **O vereador José Maria** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária e todos presentes, disse que está feliz pelo posicionamento do vereador Luís Ribeiro e compromisso com a população, estamos aqui para lutar e defender os mais fracos. Falou que a reiteração da convocação do secretário não vai adiantar por que desde a gestão da ex-prefeita Maria de Fatima, que nós estamos sofrendo com esta situação em convocar secretario e prefeito, por que não respeitam o poder da casa e é voto vencido. Teve um dia que a ex-presidente Maria Clésia fechou a pauta, e no outro dia o prefeito não estava nesta casa, isso já é corriqueiro por que se o prefeito não pode vim a esta casa, os secretários pegam carona. Disse não acreditar que em oito dias em respeito a casa, o secretário não poder programar sua agenda. Falou que a Câmara não é importante para o prefeito, as reuniões importantes só acontecem em natal, nós estamos sendo humilhados pelo secretário, isso é o que nos deixa triste. Em relação a saúde, como o vereador Luís Ribeiro falou, poderiam ter comprado mais macas e outra ambulância para dá suporte a população. Se quando o vereador Evandro falou que havia ocorrido um acidente e estava precisando, que a ambulância prestasse socorro a paciente, o chefe do plantão tivesse atendido bem, a reação seria bem diferente, a forma de abordar alguém que está com seu ente querido enfermo, seria diferente e poderiam ter enviado uma pessoa para prestar os primeiros socorros, por que um atendimento a tempo salva vidas. Falou que os distritos estão precisando de mais carros para atender a população, que os que têm não está dando suporte a





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

população, o povo quer ação. Disse que já mandou duas vezes ofício para o secretário de saúde e não obteve resposta em relação aos contratos dos carros para prestar socorro a população do interior, mais de um ano que não tem resposta. Agradeceu a promotora que já deu resposta em relação a situação de aulas dos alunos dos distritos. Disse que a situação da água do senhor do Angico Velho não teve resposta, falou que ano passado foi perfurado 15 poços e quer saber os critérios necessários para as famílias terem direito aos poços, como foi escavado os poços, em qual terreno foi escavado os poços, a data da execução do serviço e a data que estes poços foram recebidos, por que é muita coincidência serem perfurados em período de campanha do prefeito. O carro pipa não serviu para levar água ao senhor do Angico Velho, mas serviu para aguar campo de futebol, isso é um descaso muito grande. Disse que foi questionado por que votou no vereador Azenate Câmara e eu respondi que votei por que a Câmara é um órgão independente e por que o presidente está realizando um ótimo trabalho em seu mandato. Sugeriu que o presidente feche algumas pautas. **O vereador Evandro** disse que procurou a urgência só para que fosse disponibilizado um enfermeiro para prestar os primeiros socorros a paciente, agradeceu a uma enfermeira Fatinha que foi no local do acidente prestar os primeiros socorros. **O presidente Azenate** disse que na questão da atuação desta casa, todos os vereadores fazem trabalho em conjunto e os atos desta presidência, procuramos sempre trabalhar com transparência o máximo possível e mesmo que haja alguma dúvida, todos temos liberdade de procurar um ao outro para conversar de qualquer assunto, disse que irá explicar da situação questionada e se não conseguir responder só resta respeitar as opiniões de cada um, todos os vereadores são iguais sem diferenças. **O vereador Jean Ribeiro** saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara e a todos presentes, disse que os informes de hoje são sobre a iluminação pública, tem alguns postes apagados em algumas ruas dos Morros e Canto da Ilha. **O presidente Azenate** relatou que na última segunda feira, esteve na prefeitura de Touros para conversar com o prefeito Pedro Filho a respeito de um requerimento apresentado sobre a iluminação pública de São Miguel do Gostoso ao distrito Monte Alegre, pois uma parte é da prefeitura e a outra parte é de Touros, e como já havia falado com Renato e os secretários, de nossa parte vai pega de três a quatro poste e de Touros serão 12 postes, Pedro Filho já pediu para o secretário de obras de Touros fazer o orçamento para este processo de iluminação, agradeceu o prefeito de Touros por nos receber e garantir a ação que vai melhorar muito aquele setor. **O vereador Neuzivan Clemente** saudou a mesa em nome do





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

presidente Azenate Câmara, plenária e a todos presentes, falou que está sem informes. Mas passou pela praia do Tourinho e tiraram o cones. O vereador Luís Ribeiro saudou a mesa em nome do presidente Azenate Câmara, a plenária em nome dos funcionários e todos presentes, falou que fez algumas anotações de trechos dos assuntos discutidos na sessão. Em relação a seu requerimento que na hora da solicitação não é uma pessoa física e quando se assume um cargo de responsabilidade, tem que está disposto a responder e esta casa é responsável por fiscalizar, por ouvir e tirar as dúvidas e sua intensão de quando solicitar por via de requerimento ou oficio um secretário, prefeito ou vice-prefeito, é justamente por que o problema já se agravou bastante e nós temos batido nesta tecla em 2021, da secretaria de obras e planejamento urbano tem sido uma pauta de todas as sessões, de todos os dias, por que é uma secretaria hoje que tem a maior demanda de trabalhos, é uma responsabilidade muito grande e para estar à frente a esta pasta, tem que ter responsabilidade, está atento e preparado para responder os problemas por que o que ouviu dos nobres colegas que foram procurar a secretaria, foi um ponto limite para que vinhesse ter esta convocação do secretário Leandro e é com tristeza que recebe esta resposta, mesmo através de oficio podemos receber as respostas mas nada melhor que a presença do funcionário nesta casa, até para sanar nossas duvidas e passar para população o que o secretario tem feito pelo município, assim como tem defendido o prefeito precisamos de esclarecimento e se hoje um vereador não tem força para convocar um secretário, qual a força do vereador? vamos colocar o executivo para comandar e fazer o que bem entende. Vamos encaminhar novamente o requerimento e vamos fazer o que for preciso para valorizar o voto que a população nos confiou, não foi fácil o sacrificio para estarmos aqui e exigimos respeito do prefeito e dos secretários. Cobrou da secretaria a falta de compromisso com a fiscalização e apreensão dos animais soltos, revirando lixo e deixando lixo nas ruas, assim como os desmandos nas construções públicas, com as estradas vicinais, com iluminação. falou da saúde pública de São Miguel do Gostoso, as vezes tem recursos, mas as prioridades são outras, nós temos inúmeras pessoas precisando de cirurgias eletivas existe as pactuações que o município pode aderir e não é dado a prioridade para saúde do nosso estado. Disse que as urgências e emergências estão piores e pediu que o secretario priorize as urgências e emergências. O presidente Azenate diz que está feliz com o discurso do vereador Luís Ribeiro por não ter medo de expor suas opiniões e que quem fala assim, tem certeza do que está falando, parabenizou e pediu para o mesmo continuar assim que a população vai





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

reconhecer. O vereador Alberto Charles falou que o esclarecimento do vereador Luís Ribeiro lhe deixa satisfeito, a gestão legislativa desta casa que faz parte e acompanha o poder executivo, de execução do prefeito de São Miguel do Gostoso, ela não tenha também a particularidade de dizer que isso que está sendo falado e feito esta atitude, está sendo tomada não é para prejudicar gestão, queremos colocar os pingos nos i de maneira correta. Temos uma responsabilidade tamanha que é votar o primeiro (PPA) Plano Plurianual de quatro anos sequentes que vai dá o direcionamento do gerenciamento financeiro deste município e quando vemos uma planilha orçamentaria dessa baseada em números, vemos uma total deliberação de 42 milhões de reais para ser gerenciado no próximo ano, onde colocamos várias prioridades de secretarias na execução financeira de mais de 9 milhões de reais não tem como, é obrigatoriedade começar o ano gastando com sabedoria, queremos o melhor para a nossa população. Falou que o banheiro público do Tourinho está fazendo vergonha a quem visita, não podemos tirar a responsabilidade do executivo e da propriedade, estamos a menos de 45 dias de receber mais de dez mil pessoas durante dez dias e todas estas pessoas, vão visitar o Tourinho, foi gasto 31 mil reais e o banheiro se encontra nesta situação, banheiros que eram para ser limpos e trabalhado e mostrado a qualidade de vida de São Miguel do Gostoso e apenas funciona dois de quatro banheiros e a fossa de lá, transborda dejetos vinte e quatro horas para que os visitantes se deparem com a situação, semana passada o banheiro foi interditado por que os visitantes da praia não suportaram o odor da foça, e sempre vem procurando a secretaria e com solução e orçamento. O presidente Azenate falou que a solução que encontrou junto com o vereador Alberto Charles e pessoas qualificadas para resolver questões deste tipo de empreendimento, já vimos que não é uma coisa complicada de se fazer, é algo simples dá para executar e inclusive ver a questão da manutenção, é preciso compreensão e acatar as ideias dos parlamentares e se todos concordarem, fornecer orçamento para executar esta obra. Falou que o problema da bomba de Novo Horizonte não foi resolvido e faz mais de uma semana. Acredita que alguns atrasos em algumas obras se dá pela questão orçamentaria. Disse que por algumas irregularidades em na peça do plano plurianual e erros a julgar pelo que recebemos hoje, pode ter ocorrido da mesma forma do passado e com certeza ocasionou algumas dessas situações que temos enfrentado e se agimos como estamos fazendo, se debruçando neste plano para corrigir estas distorções no futuro, ano que vem acredita que não estaremos enfrentando situações iguais a essas que vem acontecendo. Disse que vai encaminhar novamente o





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.641.583/0001-00

requerimento do vereador Luís Ribeiro reiterando e convocando o secretário para sessão ordinária do dia 19 de novembro, submeteu o requerimento para votação, requerimento aprovado novamente por unanimidade e será encaminhado a prefeitura. Em continuidade **O presidente Azenate Câmara** deu início à leitura dos Projetos e requerimentos da ordem do dia. Projeto de resolução para apresentação nº 06 de 11 de novembro de 2021 do Poder Legislativo Municipal, (mesa diretora) – Sumula: Autorizada O Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal. Requerimento nº008/2021 de autoria do vereador Azenate da Câmara Cruz – requer nos termos regimentais ao executivo municipal, a poda de árvores, pintura de meio fio e ornamentação natalina na sede de São Miguel do Gostoso. Aprovado; Requerimento nº009 /2021 de autoria do vereador Azenate da Câmara Cruz – requer nos termos regimentais ao executivo municipal, recomposição da pavimentação em paralelepípedo na avenida dos Arrecifes, Rua dos Dourados, Rua Estrela do Mar, Rua Lírios do Mar, Rua Pedra da Baleia e Rua das Ostras, todas na sede do município. Aprovado; Requerimento nº016/2021 de autoria do vereador Ednaldo Coutinho Vital – Requer nos termos regimentais, a construção de uma praça pública e Implantação de uma academia para melhorar a saúde dos moradores do conjunto habitacional Santo Cristo 2. Não foi aprovado por necessitar de adequações.

Observando que a ordem do dia havia sido superada **o presidente Azenate Câmara** encerrou a sessão e pediu para que eu, vereador e primeiro secretário Evandro da Silva Menezes lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será por mim assinada e por todos os vereadores presentes.

Plenário da câmara de vereadores de São Miguel do Gostoso Vereador José Ferreira Gomes em 12 de novembro de 2021.

Evandro da Silva Menezes
Evandro da Silva Menezes (CPF: 105.281.704-14) 1º secretário

Ednaldo Coutinho Vital
Ednaldo Coutinho Vital (CPF: 063.892.774-90) 2º secretário

Adeilton Bezerra da Silva
Adeilton Bezerra da Silva (CPF: 081.400.774-02)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.641.583/0001-00

Alberto Charles Belém da Silva

Alberto Charles Belém da Silva (CPF: 813.973.054-87)

José Maria Bezerra da Silva

José Maria Bezerra da Silva (CPF: 736.863.444-91)

Jean Ribeiro da Silva

Jean Ribeiro da Silva (CPF: 081.073.524-59)

Neuzivan Clemente Ferreira

Neuzivan Clemente Ferreira (CPF: 027.380.854-07)

Luis Ribeiro da Silva Neto

Luis Ribeiro da Silva (CPF: 941.7769.444 87) vice-presidente

Azenate da Câmara Cruz

Azenate da Câmara Cruz (CPF: 035.624.194-73) presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 32

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 32, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a: **contratação de serviços especializados na reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e cadeiras de escritório.**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 01/12/2021.

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL
Portaria 22/2021
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 32

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços especializados na reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e cadeiras de escritório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ANTONIO DE LISBOA LEITE no valor de R\$,** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 01/12/2021

MAXMILIANO DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL
Portaria 22/2021
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte
camaramarcelinovieirarn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte
camaramarcelinovieirarn@gmail.com

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 22444605

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2021 - CMMV/RN -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/21**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a contratação de serviços especializados na reforma e recuperação de cadeiras, longarinas e cadeiras de escritório.

DA JUSTIFICATIVA:

Manutenção e reforma dos bens móveis da câmara municipal de Marcelino Vieira-RN, para dispor dos mesmos em plenas e perfeitas condições de uso e acomodação dos servidores Municipais, e demais pessoas que participam de assuntos de interesse público. Estas cadeiras/poltronas foram adquiridos em anos anteriores, e necessitam de constantes reformas e manutenções, para poderem ser usados com segurança.

Cadeiras de escritório: trocar a parte do estofado.

Longarinas: recuperação completa, estofado, pintura, lixamento, restauração estrutural.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVICOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica/Física ANTONIO DE LISBOA LEITE, com endereço na MARIA JOSE DA COSTA,91, MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 130.304.344-00.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 2835,00

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 01 de Dezembro de 2021.

Ordenador de despesas:

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE DA CMMV

Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, CEP 59970-000
Marcelino Vieira / Rio Grande do Norte
camaramarcelinovieirarn@gmail.com

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 58815766

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **ORDEM CRONOLOGIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Lista de Exigibilidades de Pagamentos

Página: 1/2

Competência: **NOVEMBRO/2021**

Exercício: 2021

Unidade: **01101-CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Fonte: **100-DUOCÉCIMO (Baixo Valores)**

Número Tipo	Data Processo	Credor (documento - nome) Elemento Despesa / Desdobramento da Despesa	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Recebtº N.F. Data Atesto	Data Liquida. Vencimento	Valor	C/C Data	Documento Parcela	Valor	
210120006 Global	20/01/2021 0120006/21	04752412403 - WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.200,00	164 18/11/2021	22/11/2021 22/11/2021	22/11/2021 22/12/2021	1.100,00	7470-5 22/11/2021	10943 11	1.100,00	
210120001 Global	20/01/2021 0120001/21	07319675000147 - FECAM/RN FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN 33904100 / 099-SEM SUBELEMENTO	5.160,00	11/2021 22/11/2021	22/11/2021 22/11/2021	22/11/2021 22/12/2021	430,00	7470-5 22/11/2021	18354 11	430,00	
210120007 Global	20/01/2021 0120007/21	04826331000136 - ICONSISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	12.000,00	6953 23/11/2021	25/11/2021 25/11/2021	25/11/2021 25/12/2021	1.000,00	7470-5 25/11/2021	15234 11	1.000,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Lista de Exigibilidades de Pagamentos

Página: 22

Competência: **NOVEMBRO/2021**

Exercício: 2021

Unidade: **01101-CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Fonte: **100-DUOCÉCIMO (Demais Valores)**

Número Tipo	Data Processo	Credor (documento - nome) Elemento Despesa / Desdobramento da Despesa	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Recebtº N.F. Data Atesto	Data Liquida. Vencimento	Valor	C/C Data	Documento Parcela	Valor	
211105001 Ordinário	05/11/2021 1105001/21	09348966000199 - CLARA PAPELARIA - JOÃO BATISTA GOMES FILHO 33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1.937,50	104 05/11/2021	05/11/2021 05/11/2021	05/11/2021 05/12/2021	1.937,50	7470-5 05/11/2021	110501 1	1.937,50	
210301001 Global	01/03/2021 0301001/21	10009309470 - MARCKSUEL OLIVEIRA BATISTA 33903600 / 033-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.000,00	4716 17/11/2021	22/11/2021 22/11/2021	22/11/2021 22/12/2021	1.300,00	7470-5 22/11/2021	112203 10	1.300,00	
210506003 Global	06/05/2021 0506003/21	36333178000100 - HILARIO SENA SILVA - H S SERVIÇOS 33903900 / 043-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.500,00	35 19/11/2021	23/11/2021 23/11/2021	23/11/2021 23/12/2021	500,00	7470-5 23/11/2021	112301 7	500,00	
211125003 Ordinário	25/11/2021 1125003/21	09348966000199 - CLARA PAPELARIA - JOÃO BATISTA GOMES FILHO 33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1.687,50	106 25/11/2021	25/11/2021 25/11/2021	25/11/2021 25/12/2021	1.687,50	7470-5 25/11/2021	112502 1	1.687,50	
210506001 Global	06/05/2021 0506001/21	07610338000104 - M. N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP 33903000 / 019-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.837,00	12937 26/11/2021	29/11/2021 29/11/2021	29/11/2021 29/12/2021	407,00	7470-5 29/11/2021	22581 3	407,00	

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 26174078



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 – CENTRO
ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.470.825/0001-81
FONE: (0xx84) 3523-2648

PORTARIA Nº 47/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
ANDERSON RAFAEL FERREIRA	016.900.624.79	ASSESSOR PARLAMENTAR
BARBARA KELLY SALES DA SILVA	016.645.374.90	CHEFE DE GABINETE
EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	737.398.204.20	ASSESSOR ASSIST. GABINETE
EUCIVÂNIA KATIA CUNHA DA COSTA	013.155.214.74	ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA
FRANCISCA ADRIANA BATISTA DE LIMA	065.353.874.02	ASSESSOR ASSIST. GABINETE
FRANCISCA BARRETO DA SILVA	897.412.934.53	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA CARNEIRO SOBRINHA ROMÃO	423.526.904.63	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA IVÂNIA DE SOUSA CARVALHO DOS SANTOS	068.222.184.83	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA JEANE DE LIMA	026.001.524.58	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCO HELIO DE SOUSA	477.727.004.15	ASSESSOR ASSIST. GABINETE
GABRIELLA GOMES DE SOUSA	081.269.724.32	ASSESSOR PARLAMENTAR
JACIARA DO NASCIMENTO SILVA	061.980.214.67	CHEFE DE GABINETE
JESUA DO NASCIMENTO DA SILVA	703.412.924.00	CHEFE DE GABINETE
JOÃO DANTAS BEZERRA	622.320.614.34	ASSESSOR ASSIST. GABINETE
JORRALY HERRANA CUNHA LEANDRO	101.465.494.73	PREGOEIRO
MARCIA MARIA RODRIGUES	097.822.294-66	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA	642.532.954-87	CHEFE DE GABINETE
MARIA NETA ALVES PINTO	011.413.464.27	CHEFE DE GABINETE

MARILIA GIOVANNA MEDEIROS RAMOS	089.752.924.36	ASSESSOR LEGISLATIVO
MARINA FERNANDES SILVA DE SOUZA	708.450.814.70	CHEFE DE GABINETE
NAAMA SAMILA DE LIMA CAMARA	108.236.844.07	CHEFE DE GABINETE
NELIA SOARES DE OLIVEIRA BARACHO	023.511.514.29	ASSESSOR LEGISLATIVO
OLEGARIO RODRIGUES CORREIA NETO	085.674.174.49	CHEFE DE GABINETE
RARYANE MILLENE OLEGÁRIO FIGUEIREDO	116.640.424.23	ASSESSOR PARLAMENTAR
RAYNARA BELO DE CARVALHO	708.440.454-62	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROGERIO SILVESTRE ROQUE	648.914.454.91	ASSESSOR ASSIST. GABINETE
THAMARA MYKAELY CUNHA	701.558.774.29	ASSESSOR ASSIST. GABINETE

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues
CPF 000.662.714-52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
02/12/2021 a 06/12/2021

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Amistrong Bezerra se deslocar para João Pessoa - PB, para participar de um Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 02 a 06 de Dezembro desse decorrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 01 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de
02/12/2021 a 06/12/2021

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar para João Pessoa - PB, para participar de um Congresso Municipalista de Administração Pública, que será realizado nos dias 02 a 06 de Dezembro desse decorrente ano.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO CM JOAO CAMARA Nº 05/2019 e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 01 de dezembro de 2021

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 14840537



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 46/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de material de limpeza e de uso geral para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, CNPJ: 12.708.884/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.016,55 (dois mil dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a higienização das instalações da Câmara Municipal como medida de combate ao Coronavírus (Sars-Cov-2). A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 28.240.229/0001-12, sediada na Rua Capitão José Severino, 295-B, Centro, CEP: 59.770.000, Patu/RN, representada pelo Sr. **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.776.594-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 085.180.774-78, residente e domiciliado na Rua Capitão José Severino, nº 295-B, CEP: 59.770-000, Centro, Patu/RN doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de revitalização da Câmara Municipal Palácio Vereador Antonino Benevides localizada na cidade de Caraúbas/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo, Projeto Básico e proposta de preços referente à **Dispensa de Licitação nº 010/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de **R\$ 9.650,07 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais e sete centavos)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 010/2021**, realizado com fundamento no inciso I, art 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 04(quatro) semanas, podendo ser prorrogado de acordo com parágrafo primeiro, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade e eficácia legal

Termo de Contrato nº 017/2021 à Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 011/2021.....Pag 1 de 8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

6.2.8. Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido do Poder Legislativo de Caraúbas, obedecendo a necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais

Termo de Contrato nº 017/2021 à Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 011/2021.....Pag 2 de 8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Legislativo de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caraúbas

ATIVIDADE: 0101.010310001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria desta Edilidade.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Câmara Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Ar.t 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Termo de Contrato nº 017/2021 à Dispensa de Licitação nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 011/2021.....Pag 4 de 8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratada os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

14. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU;

e,
15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta Dispensa de Licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Termo de Contrato n° 017/2021 à Dispensa de Licitação n° 010/2021 – Processo Administrativo n° 011/2021.....Pag 6 de 8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.14. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

15.15. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

15.16. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.19. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.7. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

TELEFAX: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 01 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 47/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, CNPJ: 12.708.884/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.721,70 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a execução das atividades da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 01 de dezembro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 34572275



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de material para instalação de Circuito Fechado de TV para monitoramento dos ambientes externo e interno da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, dos itens inframencionados:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DVR 8 CANAIS MHDX 1108 GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO * Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP * Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC * Visualização em 1080p » Compatibilidade com protocolo Onvif * Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP * Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR * Suporta 1 HD SATA de alta capacidade * Edição de áudio e vídeo * Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	01		
2	CÂMERA 10m * Câmera Dome Multi HD 1 Megapixel alcance de 10 Metros * Alta Definição de Imagens HD 720p	UND	05		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	* Menu OSD * Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analogico Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.				
3	CÂMERA 30m * Câmera Dome Multi HD 1 Megapixel alcance de 30 Metros * Alta Definição de Imagens HD 720p * Menu OSD * Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, Analogico Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	03		
4	HD SATA DE 2TB Disco Rígido de 2Tb ou superior projetado para DVRs e NVRs de vigilância convencionais que operam 24 horas por dia, 7 dias na semana, equipados com a tecnologia AllFrameTM, Interface: SATA 6.0Gb/s, Cache: 64 MB, desempenho: RPM: 5400, com onfiabilidade: MTBF (horas): 1M, Ciclos de carga / descarga: 300,000, Carga de Trabalho: 180 tb/ano. Marca de Referência: WD ou similar.	UND	01		
5	CONECTOR * Conector do tipo RCA * Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG * Tensão Máxima 300 Vdc * Temperatura de operação -20 °C a 70 °C Marca de Referência: INTELBRAS ou similar.	UND	16		
6	CONECTOR PLUG P4 * Conector do tipo P4 Macho	UND	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	* Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG * Tensão Máxima 300 Vdc * Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm				
7	FONTE BIVOT PARA DVR 10 Amp Fonte com tensão de saída ajustada de 11,5 a 13,8 Vdc com 10 amperes, carcaça metálica e dissipação de calor	UND	01		
8	CAIXAS DE CABO COAXIAL RG59 C/ 100Mts Cabo Coaxial de 4mm com 85% de malha compatível com as tecnologias AHD, HDTVI e HDCVI.	UND	02		
VALOR TOTAL					

As empresas poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as dificuldades existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split system, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item inframencionado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção preventiva em ar condicionado split system	Svç	20		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - 9000 A 30000 BTUS - Manutenção corretiva em ar condicionado split system com troca de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina	Svç	10		
3	SERVIÇO DE GÁS REFRIGERANTE - 9000 A 30000 BTUS	Svç	10		
4	INSTALAÇÃO METRO LINEAR DE TUBULAÇÃO - Extra para aparelho de ar condicionado split system com diversas bitolas	Svç	06		
VALOR GERAL:					

2 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

2.1. Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo à conservação da vida útil dos equipamentos, bem como



recomendar ao contratante eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

2.2 A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- 2.2.1 Limpeza geral do equipamento;
- 2.2.2 Verificação dos isolamentos das tubulações;
- 2.2.3 Eliminar focos de ferrugem;
- 2.2.4 Limpeza dos filtros de ar;
- 2.2.5 Verificação dos compressores;
- 2.2.6 Limpeza interna e externa dos evaporadores;
- 2.2.7 Limpeza interna e externa dos condensadores;
- 2.2.8 Limpeza da serpentina dos evaporadores;
- 2.2.9 Ajuste dos termostatos;
- 2.2.10 Medição da vazão do ar;
- 2.2.11 Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
- 2.2.12 Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
- 2.2.13 Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
- 2.2.14 Manutenção mecânica, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- 2.2.15 Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- 2.2.16 Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 2.2.17 Lubrificação geral dos equipamentos;
- 2.2.18 Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- 2.2.19 Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos;

3 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.1 Consiste no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

3.1.1 – A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



b) substituição de peças: capacitor, calhas, placa display, reparo eletrônico, reparo de solda em serpentina

3.2. Todas as peças destinadas à reposição fornecidas pela CONTRATADA, deverão ser novas (sem uso) e originais, com características técnicas iguais ou superiores às defeituosas, com garantia de 3 (três) meses, ficando estabelecido que as peças novas colocadas em substituição às defeituosas tornar-se-ão de propriedade da CONTRATANTE;

Os interessados poderão comparecer à Câmara Municipal para ter conhecimento das condições as quais se realizarão o serviço, inclusive no que tange a todas as graus de dificuldade existentes.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº.

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação.

Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 85435456

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1288

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira da Câmara de Bodó/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, Tipo Menor Preço por Item, no dia 17 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Bodó/RN, situada na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN – CEP: 59528-000 visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 84 – 3439-0008. E-mail: camarabodorn@hotmail.com, no horário de 07:00 as 13:00 horas.

Bodó/RN, em 01 de dezembro de 2021.

Carla Daniele Dantas Pereira
Pregoeira

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 07014313



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 087/2021 Gov. Dix-Sept Rosado, 01 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão de Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, II, a, do Regimento Interno da Casa.

- a) **Considerando** a realização do 70º Congresso Municipalista de Administração Pública, a realizar-se do dia 02 ao dia 06 de Dezembro de 2021, no município de João Pessoa-PB.
- b) **Considerando** a importância da participação dos nobres vereadores no referido evento, a fim de adquirirem conhecimentos para aprimorarem a execução de seus mandatos.

R E S O L V E:

c) **Art. 1º. SUSPENDER** a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, do dia 02 de Dezembro de 2021, em virtude da participação dos nobres vereadores no 70º Congresso Municipalista de Administração Pública, no município de João Pessoa-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em 01 de Dezembro de 2021.

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 23320008

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.